

**ATO Nº 01/2026****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026 – FPF**

Define mando de campo e percentual de torcida visitante para partidas das fases finais do Campeonato Pernambucano Série A1 2026, e dispõe, em caráter excepcional, sobre a presença de torcidas nos clássicos desta edição

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da entidade e o Regulamento Específico do Campeonato Pernambucano Série A1 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 do Regulamento, que estabelece que o mando de campo nos jogos da Segunda, Terceira e Quarta Fases será definido com base na classificação obtida pelos clubes na Primeira Fase, assegurando ao clube com melhor colocação a prerrogativa de realizar a partida de volta como mandante;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, §3º, do Regulamento, que fixa que a porcentagem destinada à torcida visitante será definida entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) da capacidade total do estádio aprovada nos laudos técnicos, cabendo à FPF, nos clássicos entre Sport Club do Recife, *Santa Cruz Futebol Clube e Clube Náutico Capibaribe, determinar o percentual exato dentro desse limite;

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas pelos filiados Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe, no exercício do direito de mando de campo, indicando, respectivamente, o Estádio Ademar da Costa Carvalho* e o Estádio Eládio de Barros Carvalho para a realização de suas partidas;



Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, Recife

<https://www.fpf-pe.com.br/pt/home/>

fpf@fpf-pe.com.br



(81) 3423-2122



CONSIDERANDO, ainda, o Ato da Presidência nº 001/2025, que determinou que os clássicos entre os referidos clubes fossem realizados exclusivamente com a presença da torcida do clube mandante;

CONSIDERANDO a excepcionalidade das partidas finais do Campeonato Pernambucano Série A1 2026 e as tratativas institucionais realizadas com os órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR as solicitações apresentadas pelos clubes acima mencionados, reconhecendo o exercício regular do direito de mando de campo, ficando definidas como sedes das respectivas partidas o Estádio Adelmar da Costa Carvalho e o Estádio Eládio de Barros Carvalho, observadas todas as exigências legais, regulamentares e laudos técnicos vigentes.

Art. 2º – ESTABELEECER que, nos termos do Art. 23, §3º, do Regulamento Específico, a FPF definirá o percentual destinado à torcida visitante para cada partida, observado o limite mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio aprovada nos laudos técnicos, respeitada a capacidade operacional do setor reservado.

Art. 3º – AUTORIZAR, em caráter excepcional e restrito às partidas das fases finais do Campeonato Pernambucano Série A1 2026 que envolvam os clubes mencionados, a presença de torcedores de ambas as equipes.

§1º A presente autorização não revoga, altera ou afasta a vigência do Ato da Presidência nº 001/2025, que permanece plenamente válido



Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, Recife



<https://www.fpf-pe.com.br/pt/home/>



fpf@fpf-pe.com.br



(81) 3423-2122

e aplicável aos demais clássicos realizados no âmbito das competições organizadas pela FPF.

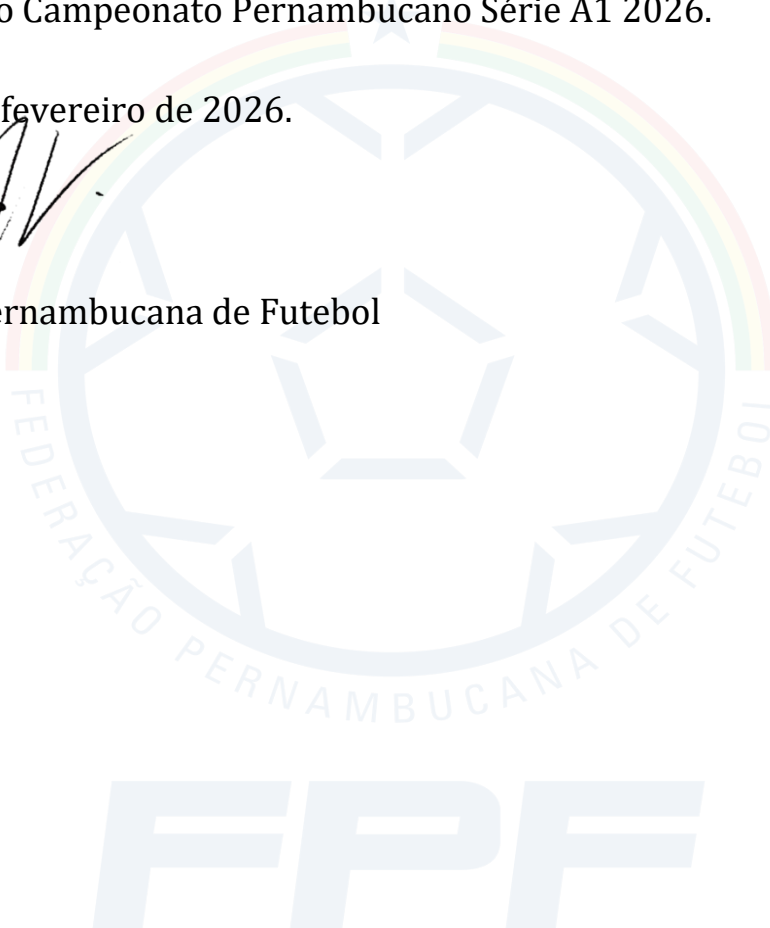


§2º A excepcionalidade ora estabelecida limita-se exclusivamente às partidas finais da edição 2026 do Campeonato Pernambucano Série A1, não constituindo precedente para futuras competições.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para as partidas correspondentes às fases finais do Campeonato Pernambucano Série A1 2026.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Presidente
Federação Pernambucana de Futebol



FPF



Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, Recife



<https://www.fpf-pe.com.br/pt/home/>



fpf@fpf-pe.com.br



(81) 3423-2122